



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 109/XV/2.^a
Aprova o Orçamento do Estado para 2024

Proposta de Aditamento

TÍTULO I

Disposições gerais

CAPÍTULO IX

Outras disposições

Artigo 126.º-A

Alargamento do Regime Escolar para promoção do consumo de fruta e produtos
hortícolas nacionais

1. Em 2024 é alargado o âmbito do regime escolar, passando a abranger a inclusão diária de peças de fruta da época, variada, características das diversas regiões do país, em todas as refeições escolares fornecidas em estabelecimentos de ensino público, desde o nível pré-escolar até ao nível secundário.
2. A regulamentação do regime escolar e a regulamentação de funcionamento dos bufetes escolares devem incluir critérios para que os produtos hortofrutícolas distribuídos gratuitamente, integrados nas refeições escolares ou disponibilizados nos bufetes escolares provenham, sempre que haja disponibilidade de produção, de produtores e mercados locais e que correspondam a variedades típicas nacionais.
3. Durante o ano de 2024 é desenvolvida uma campanha de promoção do consumo das variedades nacionais de frutas e hortícolas, coordenada pela DGAV, envolvendo os municípios e as entidades consideradas no âmbito do regime escolar.

Assembleia da República, 10 de novembro de 2023

Os Deputados,

João Dias; Paula Santos; Bruno Dias; Alma Rivera; Alfredo Maia; Duarte Alves

Nota justificativa:

A alimentação saudável é um elemento determinante na promoção e proteção da saúde, bem como na prevenção da doença.

Os produtos hortofrutícolas, enquanto componentes de uma alimentação saudável, desempenham uma função protetora face a um conjunto de doenças crónicas, tal como a diabetes e a hipertensão arterial.

A escola é um contexto ideal e privilegiado para incutir nas crianças e jovens hábitos alimentares saudáveis e fornecer informação que sustente a prática dessas escolhas. Por isso, a inclusão com regularidade, de frutas e hortícolas na dieta alimentar em meio escolar, desempenha um papel importante na criação de hábitos de alimentação saudáveis, sendo o Regime Escolar um importante elemento para este propósito.

Contudo, o alcance deste Regime deve ser alargado de modo a promover a consolidação do hábito do consumo de frutas e hortícolas entre os jovens, através da inclusão diária de fruta em todas as refeições escolares fornecidas nos estabelecimentos públicos de ensino, abrangendo os níveis pré-escolar, básico e secundário.

Para além da promoção de hábitos alimentares saudáveis, é desejável que o Regime Escolar contribua, em simultâneo, para a valorização das produções agrícolas locais e regionais, promovendo o consumo de produtos nacionais, característicos de cada região.

Por isso, estranho é ver integradas nas frutas a distribuir nas escolas, espécies exóticas e que a portaria que regulamenta o Regime Escolar, tenha sido alterada incluindo algumas dessas espécies.

A necessária opção por incluir nas ementas das cantinas dos estabelecimentos de ensino público, os produtos agrícolas produzidos localmente, promove o escoamento e valorização destes produtos, com ganhos quer no que respeita ao incentivo à produção agrícola nacional, quer à manutenção da produção de variedades características de cada região, quer ainda na sustentabilidade dos circuitos de comercialização, reduzindo a distância entre produção e consumo.

Para repondere a justas preocupações ambientais, mais do que medidas que insistem numa lógica de responsabilização individual (isentando as responsabilidades dos grupos económicos) e de penalização de quem tem menores recursos, de que é exemplo a taxação dos sacos de plástico ultraleves proposta neste Orçamento, impõe-se a tomada de medidas de fundo e que enfrentem os grandes interesses.

Encurtar os ciclos produção-consumo significa reduzir as distâncias percorridas pelos produtos, e assim reduzir a sua pegada ecológica. A obrigação de o Estado dar o exemplo, adquirindo produção local para as cantinas escolares e outros serviços, é um passo decisivo para valorizar a produção nacional e, por essa via, combater as alterações climáticas com medidas que não sejam penalizadoras da maioria da população.

Aliar o incentivo à adoção de hábitos alimentares saudáveis, à valorização da produção agrícola local assume, no quadro que se atravessa, uma importância relevante.

A situação que as famílias atravessam, com a subida da inflação e com o brutal aumento dos preços dos bens alimentares, dificulta ainda mais a manutenção de hábitos alimentares saudáveis, designadamente ao nível do consumo variado de frutícolas, sendo fundamental que se adotem medidas que assegurem o acesso e promovam o consumo de fruta, das diversas variedades características do território nacional, às crianças e jovens, para que não se percam hábitos de alimentação saudável e para que a produção nacional possa ser, também nesta vertente, valorizada.